

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE E SECRETÁRIA INTERINA DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOUGLAS DA SILVA ZANARDI
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

DECRETO Nº 6.971, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Reinstitui a Comissão Reestruturadora da Gestão do Crédito Tributário, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei nº 4.626, de 28 de setembro de 2019, que instituiu o Novo Código Tributário Municipal, em que transferiu a competência de gerenciar e proceder à inscrição dos débitos tributários e não tributários em dívida ativa, para a Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 006/2020, da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Três Rios, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ, em apreciação aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, por meio do Processo TCE-RJ nº 235.106-8/2019, instaurado com a finalidade de monitorar as ações que visam melhorias e inserção de boas práticas concernentes a gestão dos créditos tributários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as deliberações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, no que concerne à gestão, inscrição e cobrança dos créditos tributários em dívida ativa, necessitando reestruturar e garantir maior eficiência no atendimento, gerenciamento e inserção de novas rotinas e procedimentos administrativos indispensáveis ao aprimoramento do Setor de Dívida Ativa, da Procuradoria-Geral do Município, à fim de atender às exigências impostas; e

CONSIDERANDO, ainda, que devido à complexidade de apontamentos efetuados em auditorias ordinárias de monitoramento por parte do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, será necessário desenvolver um plano de ação com a finalidade de sanar todas as inconsistências apontadas, justificando a necessidade em dar continuidade às avaliações periódicas de monitoramento da eficiência da arrecadação nos novos procedimentos que foram adotados, bem como entre outros que deverão ser.

DECRETA:

Art. 1º Fica reinstituída a Comissão Reestruturadora da Gestão do Crédito Tributário, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, originalmente instituída pelo Decreto nº 6.483, de 22 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais legislações que sejam subsidiárias.

Art. 2º A CRGCT/PGM tem como finalidade precípua a conjugação de esforços para adoção de atos necessários ao atendimento das exigências emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, bem como do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ, voltadas à inserção e melhorias de práticas concernentes à gestão dos créditos tributários que permitam garantir maior eficiência no atendimento, gerenciamento e inserção de novas rotinas e procedimentos administrativos indispensáveis ao aprimoramento do gerenciamento, inscrição e cobrança da dívida ativa, visando sanar inconsistências e avaliar periodicamente as ações implementadas.

Parágrafo único. A CRGCT/PGM, poderá solicitar e valer-se do assessoramento e/ou apoio técnico de terceiros, sejam estes servidores ou não, para desenvolver suas atribuições e subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º Ficará a cargo do Procurador-Geral do Município, como Ordenador e Autoridade Superior da CRGCT/PGM, a condução e o acompanhamento dos trabalhos realizados e a avaliação das atividades desempenhadas, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado “*ab initio*”.

Art. 4º Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a CRGCT/PGM deverá exercer, ao menos, as seguintes atividades:

I - Reunir-se sempre que necessário, podendo inclusive, ocorrer remotamente;

II - Estabelecer um cronograma para realização das ações que serão desempenhadas e definir seu calendário de reuniões com suas devidas pautas;

III - Estipular prazos para a execução e cumprimento dos trabalhos propostos, enviar e receber notificações, convocar e prestar informações;

IV - Produzir relatório e/ou registro documental lavrado em Ata, seja eletronicamente ou não, contendo informações acerca das atividades exercidas, deliberações tomadas, propostas encaminhadas e resultados obtidos;

V - Submeter à Autoridade Superior todos os procedimentos instaurados no âmbito da sua finalidade para aprovação final.

Parágrafo único. Todos os relatórios, registros documentais e atas corridas produzidas serão objeto de arquivamento específico, e compor-se-ão junto a um Processo para maior controle e transparência das atividades desempenhadas.

Art. 5º As ações da CRGCT/PGM serão levadas ao Procurador-Geral do Município e, após análise final, por ele devem ser homologadas.

§ 1º As homologações serão feitas em Ata e, todos os atos apresentados pela CRGCT/PGM, deverão, em cada página, conter o “DE ACORDO” e, somente após a sua homologação, a ação poderá ser colocada em prática.

§ 2º Todos os atos da CRGCT/PGM serão objeto de arquivamento específico, gerando procedimento processual administrativo, podendo, a CRGCT/PGM, gerar tantos processos quantos forem necessários, visando a melhor fluidez dos trabalhos.

§ 3º Ao final de cada execução de trabalhos, o Processo que deu causa ao procedimento de deliberação, será devidamente fotocopiado, sendo o original enviado para Arquivamento e a cópia será objeto de um dossiê final a ser providenciado pela CRGCT/PGM.

§ 4º A gestão documental será objeto de análise conjunta de toda CRGCT/PGM, definindo a formatação para a guarda e acessibilidade de todas as decisões.

Art. 6º A CRGCT/PGM poderá ser constituída por no mínimo 4 (quatro) – ou mais – componentes e terá, dentre eles, ao menos, a seguinte composição:

I - 1 (um) servidor a ser investido na função de “Presidente”;

II - 1 (um) servidor a ser investido na função de “Vice-Presidente”;

III - 1 (um) servidor a ser investido na função de “Secretário”;

IV - 1 (um) servidor a ser investido na condição de “Membro”.

Parágrafo único. A inclusão além do mínimo pré-determinado de componentes é permitida, desde que sejam respeitados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade, mediante apresentação de justificativas e motivações, observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto.

Art. 7º A designação dos integrantes que irão compor a CRGCT/PGM se dará livremente por ato do Prefeito através de Portaria, vistas às recomendações do Procurador-Geral do Município, e serão substituíveis e dispensáveis “*ad nutum*”.

Art. 8º Os servidores designados para comporem a CRGCT/PGM desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao cargo e função que ocupam, ficando sujeitos à concessão de gratificação “*propter laborem*” em razão da excepcionalidade dos trabalhos adicionais prestados, e poderão fazer jus ao recebimento de remuneração à título de “*jeton*” ou “*pró-labore*” fixadas em UFMTR – Unidades Fiscais do Município de Três Rios, nos termos do art. 135, VI e VIII, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, a ser estabelecida por meio de Portaria que os designem, na forma do art. 7º deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 2 (dois) anos, correspondente a 1 (um) biênio, podendo ser prorrogado por iguais períodos, levando em consideração o vultuoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento vistas às proposições dos envolvidos, desde que observadas as necessidades e os critérios previamente estabelecidos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 16 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 42, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, e fique sob a responsabilidade da servidora **MONIQUE MARTINS CARIAS**, Matrícula nº 124.3191, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.08 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2018.2890
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:
000 – FICHA: 0288

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 43, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança, e fique sob a responsabilidade do servidor **GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO**, Matrícula nº 111.929, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.20 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2005.2001
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:
000 – FICHA: 0479

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 44, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

CONCEDE, a partir de 3 de novembro de 2022, conforme Processo nº 18.834/2022, à ex-servidora **MARIA DA GLORIA GONCALVES TAVARES**, aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 2.547,89 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o art. 4º, da Lei nº 2.626, de 30 de julho de 2002; art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 45, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ALESSANDRA DOS SANTOS VALDEVINO**, do cargo efetivo de “Oficial Administrativo”, Grupo Ocupacional: Apoio Administrativo, Classe: I, Nível: III, Matrícula nº 111.552, conforme solicitação formulada no Processo nº 21.864/2022, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 46, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

CONCEDE, a partir de 2 de outubro de 2022, conforme Processo n° 17.162/2022, à ex-servidora **IVANETE BAIÃO OLIVEIRA**, aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 2.958,34 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o art. 4º, da Lei n° 2.626, de 30 de julho de 2002; art. 6º, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003; e art. 3º, da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 12 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 47, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Serviços Públicos, e fique sob a responsabilidade do servidor **JOÃO VICTOR ABRAHÃO BRUMANA**, Matrícula n° 124.3084, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.07 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2010.2106
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:
000 – FICHA: 0225

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 48, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, e fique sob a responsabilidade do servidor **JOÃO PEDRO CALDEIRA FERREIRA**, Matrícula n° 111.1612, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.03 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2000
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:
000 – FICHA: 0012

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 49, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Esporte e Lazer, e fique sob a responsabilidade do servidor **ANDRE LUIS SEIXAS DE CERQUEIRA**, Matrícula n° 112.754, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.12 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2009.2470
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:
000 – FICHA: 0348

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 50, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RENATA DE OLIVEIRA AGUIAR DE TOLEDO RIBAS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 110/162, Matrícula n° 124.3213, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 741, de 1º de setembro de 2022, retificada pela Portaria n° 811, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 51, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão Reestruturadora da Gestão do Crédito Tributário (CRGCT/PGM), no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, instituída pelo Decreto nº 6.971, de 16 de janeiro de 2023, os servidores abaixo qualificados:

I - Presidente: **ELISA MARIA HELENA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de “Oficial Administrativo”, Matrícula nº 111.1071;

II - Vice-Presidente: **OSCAR FERREIRA SALGUEIRO DE CASTRO**, ocupante do cargo em comissão de “Procurador-Geral Adjunto”, DAS-4E, Matrícula nº 124.1972;

III - Secretário: **NATTANE DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de “Oficial Administrativo”, Matrícula nº 111.1585;

IV - **MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**, ocupante do cargo em comissão de “Procurador-Geral”, DAS-5, Matrícula nº 124.1949;

V - **VALESCA TEIXEIRA PAULINO GOMES JARDIM**, ocupante do cargo efetivo de “Procurador Jurídico”, Matrícula nº 111.1224;

VI - **MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo efetivo de “Procurador Jurídico”, Matrícula nº 111.1187; e

VII - **LAUDICÉIA DE LIMA E SILVA AMORIM**, ocupante do cargo efetivo de “Oficial Administrativo”, Matrícula nº 111.841.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, seguido do 1º Membro na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 2º Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a CRGCT/PGM, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 6.971, de 16 de janeiro de 2023, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

Art. 3º A investidura dos servidores designados para comporem a CRGCT/PGM, será exercida pelo período de 2 (dois) anos, correspondente ao biênio 2023/2024, levando em consideração o vultuoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento.

Art. 4º Os servidores designados para comporem a CRGCT/PGM, levando em consideração os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade farão jus ao recebimento de remuneração mensal à título de “jeton” fixada em UFMTR – Unidades Fiscais do Município de Três Rios, adequada proporcionalmente em 15 (quinze) ao Presidente e Vice-Presidente, e 10 (dez) ao Secretário e Membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
16173/2022	e-SIC	Solicitação Portal e-SIC	Arquive-se, tendo em vista que a resposta foi encaminhada ao requerente.
16551/2022	Secretaria de Governo	Empenho CODERRP – R\$ 132.240,00	Arquive-se, tendo em vista a finalização dos pagamentos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
15173/2022	Jacqueson Martins Lima	Certidão para fins eleitorais	Arquive-se, tendo em vista que foi retirada uma via da certidão pelo requerente.
21544/2022	Secretaria de Governo	Memorando:580/2022/GP	Arquive-se conforme despacho nas folhas 017 deste processo.
19781/2022	Transa Transporte Coletivo LTDA	Informações solicitadas pela Transa	Arquive-se, tendo em vista que a cópia das informações foi retirada pelo requerente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 08/08/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Professora Nathalia Cristina de Magalhães Bessa Gato matrícula n° 112.1239, referente ao 4º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 17/08/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Motorista de Ambulância Guilherme dos Santos Barbosa matrícula n° 111.1943, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 21/09/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Enfermeira Priscila Lazarine Goulart matrícula n° 111.2723, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 27/03/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Cirurgiã Dentista Generalista Mariana Nogueira de Souza matrícula n° 111.2669, referente ao 2º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 22/06/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por

Tempo de Serviço ao Subsecretário de Gabinete Carlos Antonio Mizael matrícula n° 124.3318, referente ao 6º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 08/06/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Professora Sheila da Silva Sousa matrícula n° 112.1462, referente ao 3º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 08/03/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Professora Mirian Couto dos Santos matrícula n° 112.1415, referente ao 3º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 09/02/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Psicóloga Elaine Fonseca Furtado matrícula n° 111.2563, referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/12/2022, 90 (noventa) dias, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento, ao Técnico em Laboratório, José Américo de Oliveira Lima, matrícula n°. 111.589, conforme despachos exarados no processo n°. 19934 de 24/11/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 20/12/2022, 90 (noventa) dias, de acordo com os artigos 1° § 1 e 2, 2° § único, alínea “a”, artigo 3°, 5° e 6° da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1° e 7°, parágrafo único do Decreto 4333/2011, Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento, ao Oficial Administrativo, Nilson José de Souza Lavinias, matrícula n°. 111.373, conforme despachos exarados no processo n°. 20884 de 12/12/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 07/09/2022, de acordo com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Técnica em Enfermagem Neliza Aragão Fernandes matrícula n° 111.1668, referente ao 3° triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 13/07/2022, de acordo com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Monitora de Educação Nadia Cristina Andrade Couto de Assumpção matrícula n° 111.2495, referente ao 2° triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 30/09/2022, de acordo com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Cozinheira Claudia Cristina Bárbara matrícula n° 114.124, referente ao 6° triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 26/09/2022, de acordo com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Cozinheira Vilma Aparecida Silveira Chaves matrícula n° 114.114, referente ao 6° triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 24/09/2022, de acordo com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Cozinheira Telestelma Pereira Toledo matrícula n° 114.152, referente ao 6° triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 016, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 02/10/2022, de acordo com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Cozinheira Marcia Gonçalves de Araújo matrícula n° 114.140, referente ao 6° triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 24/08/2022, de acordo com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Cozinheira Tania Maria Pinto do Nascimento matrícula n° 114.116, referente ao 6° triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 018, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCEDE a partir de 26/09/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Professora Marcia Cristina da Silva Carvalho matrícula nº 112.847, referente ao 6º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 019, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 26/09/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Professora Marcia Cristina Campos Loureiro matrícula nº 112.804, referente ao 6º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 020, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 31/10/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Professora Vanete Ramos matrícula nº 112.849, referente ao 6º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 021, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 29/09/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Professora Dayseclair Massabane Guimarães de Oliveira matrícula nº 112.806, referente ao 6º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 022, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 05/05/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Professora Andreza da Silva Quintão de Lima matrícula nº 112.1601, referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 30/03/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Fisioterapeuta Olga Maria Castrioto de Cunto matrícula nº 111.2683, referente ao 2º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 024, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 20/04/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Técnica de Enfermagem Ana Claudia Alves Correa matrícula nº 111.2659, referente ao 2º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 025, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 16/05/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Monitora de Educação Eliziana Fonseca Sobreira matrícula nº 111.2486, referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 026, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 20/02/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Enfermeira Taissa da Silva Pereira Ribeiro matrícula nº 111.2647, referente ao 2º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 027, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 07/04/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Educadora Física Patrícia de Fátima Duque Dimas matrícula n° 111.2435, referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 028, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 07/04/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Cuidador Social Paulo Roberto Almeida dos Reis Junior matrícula n° 111.2380, referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 029, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/06/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Oficial Administrativo Roberto Carvalho Pitzer matrícula n° 111.1143, referente ao 2º triênio do período 2015/2022, perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 030, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 04/07/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Secretária de Escola Otilia Ribeiro de Moura matrícula n° 111.1126, referente ao 3º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 031, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 08/07/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por

Tempo de Serviço à Cozinheira Regina Célia Gonçalves Ferreira matrícula n° 114.197, referente ao 3º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 032, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 24/06/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Cozinheira Soni de Souza Couto Blanco Ferreira matrícula n° 114.200, referente ao 3º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 033, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 06/06/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Professora Iana Barros Ribeiro da Silva Neves matrícula n° 112.1456, referente ao 3º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 034, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 06/07/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Professora Letícia Di Risio Pinheiro matrícula n° 112.1439, referente ao 3º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 035, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 06/06/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Professora Alessandra de Melo Ramos matrícula n° 112.1451, referente ao 3º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos

PORTARIA N° 036, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 12/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Professora Milena Guedes de Castro matrícula n° 112.1268, referente ao 3º triênio do período 2017/2020, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 037, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 04/09/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Fiscal Municipal Gustavo Mageste Pacheco matrícula n° 111.1165, referente ao 3º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 038, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 02/08/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Técnica em Enfermagem Mirele Teixeira de Oliveira matrícula n° 111.1635, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 039, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 06/06/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Auxiliar de Serviços Gerais Tania Maria Rodrigues matrícula n° 111.1088, referente ao 3º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 040, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/08/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Auxiliar em Saúde Bucal Elaine de Oliveira matrícula n° 111.1354, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 041, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 28/07/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Enfermeira Elaine Souza Magalhães Sant'Anna matrícula n° 111.1735, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 042, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 28/07/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Psicóloga Eliana Xavier Cejnog matrícula n° 111.1430, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 043, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 29/06/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Auxiliar em Saúde Bucal Daniela Nunes Fontana matrícula n° 111.1360, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 044, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 28/07/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Maqueiro Elimar Ferreira Guimarães matrícula

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

n° 111.1416, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

.....

PORTARIA N° 045, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 03/09/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Técnico em Enfermagem Carlos Augusto Gonçalves da Costa matrícula n° 111.1637, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

.....

PORTARIA N° 046, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a Portaria n° 843/2019, que concedeu Adicional de Tempo de Serviço ao Agente Endêmico, Adriano da Silva Azevedo, matrícula: 123.2588.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

.....

PORTARIA N° 047, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 27/04/2019, de acordo com o artigo 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Agente Endêmico Adriano da Silva Azevedo matrícula n° 123.2588, referente ao 4º triênio do período 2016/2019, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

.....

PORTARIA N° 048, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 26/04/2022, de acordo com o artigo 14 da Lei n°. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Agente Endêmico Adriano da Silva Azevedo matrícula n° 123.2588, referente ao 5º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

.....

PORTARIA N° 049, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 25/01/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Coveiro Antônio Marcos de Souza matrícula n° 111.795, referente ao 4º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

.....

PORTARIA N° 050, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 31/08/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Enfermeira Generalista Ana Carolina Lili de Oliveira matrícula n° 111.2444, referente ao 2º triênio do período 2017/2020, perfazendo um total de 15% (quinze por cento), de acordo com o inciso IV, do parágrafo 8º, do artigo 2º, da Lei Complementar n°191, de 08 de março de 2022, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

.....

PORTARIA N° 051, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 31/08/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Médica Ana Carolina Silva Unger matrícula n° 111.2422, referente ao 2º triênio do período 2017/2020, perfazendo um total de 15% (quinze por cento), de acordo com o inciso IV, do parágrafo 8º, do artigo 2º, da Lei Complementar n°191, de 08 de março de 2022, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

.....

PORTARIA N° 052, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 24/06/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Fisioterapeuta Priscila da Costa Pereira matrícula n° 111.2769, referente ao 1º triênio do período 2017/2020, perfazendo um total de 10% (dez por cento), de acordo com o inciso IV, do parágrafo 8º, do artigo 2º, da Lei Complementar n°191, de 08 de março de 2022, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos

PORTARIA N° 053, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 02/07/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Técnica de Enfermagem Claudia Cristina Ferreira Franco matrícula n° 111.2794, referente ao 1º triênio do período 2017/2020, perfazendo um total de 10% (dez por cento), de acordo com o inciso IV, do parágrafo 8º, do artigo 2º, da Lei Complementar n°191, de 08 de março de 2022, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 054, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 24/06/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Médica Patrícia Almeida Argolo matrícula n° 111.2768, referente ao 1º triênio do período 2017/2020, perfazendo um total de 10% (dez por cento), de acordo com o inciso IV, do parágrafo 8º, do artigo 2º, da Lei Complementar n°191, de 08 de março de 2022, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 055, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a Portaria n° 2.434, de 15 de dezembro de 2022, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço, ao Professor, Wellington Santos de Paula, matrícula: 111.2065.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 056, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 12/10/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Motorista de Ambulância Carlos Henrique da Silva matrícula n° 111.863, referente ao 4º triênio do período 2018/2021, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o inciso IV, do parágrafo 8º, do artigo 2º, da Lei Complementar n°191, de 08 de março de 2022, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e

PORTARIA N° 057, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a Portaria n° 1349/2017, que concedeu Adicional de Tempo de Serviço ao Maqueiro, Marcos Gonçalves de Brito, matrícula: 111.2199.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 058, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 06/03/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Maqueiro Marcos Gonçalves de Brito matrícula n° 111.2199, referente ao 1º triênio do período 2014/2017, perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 059, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 17/10/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Maqueiro Marcos Gonçalves de Brito matrícula n° 111.2199, referente ao 2º triênio do período 2017/2020, perfazendo um total de 15% (quinze por cento), de acordo com o inciso IV, do parágrafo 8º, do artigo 2º, da Lei Complementar n°191, de 08 de março de 2022, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 060, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a Portaria n° 762/2017, que concedeu Adicional de Tempo de Serviço ao Médico, Paulo Roberto Bittencourt, matrícula: 111.1517.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 061, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCEDE a partir de 30/07/2014, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Médico Paulo Roberto Bittencourt matrícula nº 111.1517, referente ao 1º triênio do período 2002/2014, perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 062, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 29/07/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Médico Paulo Roberto Bittencourt matrícula nº 111.1517, referente ao 2º triênio do período 2014/2017, perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 063, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 28/07/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Médico Paulo Roberto Bittencourt matrícula nº 111.1517, referente ao 3º triênio do período 2017/2020, perfazendo um total de 20% (vinte por cento), de acordo com o inciso IV, do parágrafo 8º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 064, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 13/10/2022, de acordo com o artigo 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Agente Comunitária Débora Mendonça de Almeida matrícula nº 123.2703, referente ao 5º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 065, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 13/09/2022, de acordo com o artigo 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Médica Angélica de Souza matrícula nº

111.1503, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 066, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 28/07/2022, de acordo com o artigo 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Médico Angelo Cerqueira Guido matrícula nº 111.1438, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 067, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, as Portarias nº 2.363/2022 e 2.364/2022, que concederam Progressão Funcional à Professora, Alessandra Cristina Saldanha Cezar Guimarães Caldas, matrícula: 112.1170.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 068, DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, INTERROMPE, a partir de 07/12/2022, a Redução de Carga Horária concedida à Enfermeira, Elaine Souza Magalhães Santana, nas matrículas nº. 111.851 e 111.1735, concedida através da Portaria nº 2.311 de 15/12/2022, conforme despachos exarados no processo nº. 20261 de 30/11/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 069, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, à Enfermeira, Elaine Souza Magalhães Santana, nas matrículas nº 111.851 e 111.1735, por 30 (trinta) dias a partir de 07/12/2022, conforme despachos exarados no processo nº. 20261 de 30/11/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 070, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 15/04/2018, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Oficial Administrativo Rachel Aparecida Mauro Ferreira matrícula n° 111.1068, referente ao 2º triênio do período 2014/2018, perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 071, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/11/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 15% (quinze por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Gestora Pública Rachel Aparecida Mauro Ferreira, matrícula n° 111.2861, referente a averbação de tempo serviço da matrícula anterior n° 111.1068, período 2014/2018, perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 072, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 19/11/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Gestora Pública Rachel Aparecida Mauro Ferreira, matrícula n° 111.2861, referente ao período 2018/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 073, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 31/12/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido ao Oficial Administrativo, Saulo André Mota Pisani, matrícula n° 111.2041, conforme Memorando: 220/2022/SMSDC/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 074, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 31/12/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Educadora Social, Helen do Amaral Silva, matrícula n° 111.2109, conforme Memorando: 220/2022/SMSDC/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 075, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, DEBORA SILVA AZEVEDO TORNO, Coordenadora Administrativa, matrícula 124.1968, HELENA BEATRIZ MACEDO MENDES, Técnica Nível Médio Administrativo, matrícula 111.1790, ULISSES VALENTIM DA SILVA, Coordenador Fazendário, matrícula 124.1992, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no Memorando n° 047/2022/JURÍDICO/SMECT/PMTR, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 076, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022-Função Gratificada, FG 03, controle n° 001/023, ao Servidor Antônio Marcos Vieira de Araújo, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, matrícula n° 111.2160, para exercer a função de Coordenador, lotado na Subprefeitura de Bemposta, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 077, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022-Função Gratificada, FG 04, controle n° 051/063, à Servidora Juliana Aparecida Vieira dos Reis Aquino, Cuidadora Social, matrícula n° 111.1238, para exercer a função de Supervisor, lotado na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 078, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022-Função Gratificada, FG 04, controle n° 033/063, à Servidora Luana

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Lazarini de Abreu Melo, Técnica Nível Médio Superior, matrícula nº 111.1841, para exercer a função de Supervisor, lotado na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 079, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CANCELA a Função Gratificada FG-04, de acordo com a Lei nº 4950 de 01 de julho de 2022, da Assistente Social, Alessandra Aparecida Cardoso, matrícula nº 111.1813, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 080, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com a lei nº 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 04, controle nº 007/063, ao Servidor André Silva Ribas, Fisioterapeuta, matrícula nº 111.2708, para exercer a função de Supervisor, lotado na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 081, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CANCELA a Função Gratificada FG-05, de acordo com a Lei nº 4950 de 01 de julho de 2022, da Assistente Social, Letícia de Almeida Rodrigues, matrícula nº 111.2569, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 082, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com a lei nº 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 05, controle nº 062/082, a Servidora Carla de Almeida Chrispim Mariano, Técnica Nível Médio Administrativo, matrícula nº 111.1789, para exercer a função de Subchefe, lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 083, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CANCELA a Função Gratificada FG-04, de acordo com a Lei nº 4950 de 01 de julho de 2022, da Técnica Nível Médio Administrativo, Carla de Almeida Chrispim Mariano, matrícula nº 111.1789, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 084, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com a lei nº 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 04, controle nº 048/063, à Servidora Letícia de Almeida Rodrigues, Assistente Social, matrícula nº 111.2569, para exercer a função de Supervisor, lotado na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 085, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Ordem Pública, ao Guarda Municipal, Paulo Jorge Aguiar, matrícula nº 111.335, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 06/01/2023, referente ao período de 2015/2020, conforme despachos exarados no processo nº 12803 de 25/07/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 086, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 29/04/2022, de acordo com o artigo 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Agente Comunitária Gilmara Borges Silva matrícula nº 123.2684, referente ao 5º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 087, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCEDE a partir de 26/09/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Cuidadora Social Ana Clara da Costa Antunes, matrícula nº 111.2611, referente ao 2º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 088, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 26/06/2021, de acordo com o artigo 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Agente Comunitária Juliana de Rezende matrícula nº 123.2771, referente ao 3º triênio do período 2018/2021, perfazendo um total de 15% (quinze por cento), de acordo com o inciso IV, do parágrafo 8º do artigo 2º, da Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 089, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 08/11/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Coordenadora de Saúde Ana Vitória Trindade Geraldo Barbosa matrícula nº 124.2074, referente ao 1º triênio do período 2017/2020, perfazendo um total de 10% (dez por cento), de acordo com o inciso IV, do parágrafo 8º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 090, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 06/08/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Oficial Administrativa Mariana dos Santos Silva matrícula nº 111.1578, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 091, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 24/11/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Enfermeira Flávia Amaral Pinheiro matrícula nº 111.1717, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 092, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 12/10/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Auxiliar em Saúde Bucal Letícia Maria Peralta Rodrigues matrícula nº 111.2480, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 093, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 28/07/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Oficineira Alessandra Teixeira Duarte matrícula nº 111.1401, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 094, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 12/08/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Auxiliar em Saúde Bucal Fernanda Aparecida Ramos Rabelo matrícula nº 111.1343, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 095, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 07/08/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Enfermeira Natália da Cruz Galdino Peres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

matrícula nº 111.1733, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 096, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 28/07/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Médica Generalista Márcia Costa Ramos Braga matrícula nº 111.1467, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 097, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 28/07/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Nutricionista Natália dos Santos Carretieiro matrícula nº 111.1526, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 098, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 09/06/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Professora Angela Vantine Lopes de Souza matrícula nº 112.1466, referente ao 3º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 099, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 05/05/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Professora Josimara da Silva Roberto matrícula nº 112.1600, referente ao 2º triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 100, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
RETIFICA a Portaria de nº 2.347 de 15 de dezembro de 2022, que concedeu Licença Prêmio, a Técnica de Enfermagem Generalista Cláudia Cristina Ferreira Franco, matrícula nº 111.2794, para que onde se lê "... a partir de 01/01/2023 ..." leia-se "... a partir de 01/02/2023 ...".

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 101, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, CRISTIANE ARAUJO DA COSTA, Procurador Jurídico, matrícula 111.836, CAMILA SIQUEIRA ALMEIDA, Oficial Administrativo, matrícula 111.1250, ARIANE ALVES NOGUEIRA, Técnica Nível Médio Administrativo, matrícula 111.2246, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no Memorando nº 01/2023/SMSDC/AB, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 102, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 02/01/2023, de acordo com o artigo 108, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, a Técnica de Enfermagem Generalista, Ingrid Milani de Oliveira, matrícula nº. 111.2663, conforme despachos exarados no processo nº 19302 de 11/11/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 103, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Professora, Fabiana Fonseca, matrícula nº. 112.1369, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016. Conforme memorando nº 006/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 104, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Professora, Karla da Silva Pereira Costa, matrícula n°. 112.663, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016. Conforme memorando n° 006/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 105, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Professora, Edineida Aparecida Neves Dias Kopke, matrícula n°. 112.887, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016. Conforme memorando n° 006/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 106, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Secretária de Escola Miriam Gonçalves Lima, matrícula n°. 111.1095, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme memorando n°: 006/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 107, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Secretária de Escola Roberta Garcia Machado, matrícula n°. 111.974, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme memorando n°: 006/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 108, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Secretária de Escola Rosilene Tonel Nilton, matrícula n°. 111.959, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme memorando n°: 006/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 109, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Secretária de Escola Ana Paula Cipriano da Silva Correa, matrícula n°. 111.971, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme memorando n°: 006/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 110, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Professora, Adriana Goldoni, matrícula n°. 112.1540, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016. Conforme memorando n° 006/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 111, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Secretária de Escola Alessandra Moura Fiorelli Goulart, matrícula n°. 111.973, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme memorando n°: 006/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 112, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Secretária de Escola Jaisa Gabriel de Oliveira, matrícula n°. 111.1849, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme memorando n°: 006/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 113, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Secretária de Escola Sidineia Lopes de Araújo, matrícula n°. 111.1221, sob o Regime de Tempo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme memorando n°: 006/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 114, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Secretária de Escola Juliana Lopes Plínio, matrícula n°. 111.1850, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme memorando n°: 006/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 115, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Professora, Cleusa de Fátima de Azevedo, matrícula n°. 112.597, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016. Conforme memorando n° 006/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 116, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Professora, Regina Celia Mattos de Moraes Martins, matrícula n°. 112.1630, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016. Conforme memorando n° 006/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 117, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Secretária de Escola Fernanda Martello Amaral, matrícula n°. 111.2112, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme memorando n°: 006/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 118, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Professora, Anne Elisa Silva Jacob, matrícula n°. 112.1203, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016. Conforme memorando n° 006/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 119, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Professora, Djane Neves Malaquias, matrícula n°. 112.1455, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016. Conforme memorando n° 006/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 120, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Secretária de Escola Rosemary Neves Braga Lauriano, matrícula n°. 111.1092, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme memorando n°: 006/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 121, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Professora, Dayseclair Massabane Guimarães de Oliveira, matrícula n°. 112.806, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016. Conforme memorando n° 006/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 122, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Professora, Isabel Cristina Meyer de Sousa, matrícula n°. 112.1387, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016. Conforme memorando n° 006/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos

PORTARIA N° 123, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Professora, Monica Maria de Araújo, matrícula n°. 112.850, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016. Conforme memorando n° 006/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 124, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Professora, Telma Regina Pereira Faria, matrícula n°. 112.558, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016. Conforme memorando n° 006/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 125, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CANCELA a Função Gratificada FG-07, criada pela Lei n° 3857, de 05 julho de 2013, da Professora, Ana Paula Barbosa Esteves, matrícula n° 112.1045, da função de Diretora de Escola, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023, conforme Memorando: 003/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 126, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CANCELA a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei n° 3857, de 05 julho de 2013, da Professora, Juliana de Sousa Lima, matrícula n° 112.1567, da função de Diretora de Escola, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023, conforme Memorando: 003/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 127, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CANCELA a Função Gratificada FG-05, criada pela Lei n° 3857, de 05 julho de 2013, da Professora, Vera Lúcia Souza de Oliveira, matrícula n° 112.1064, da função de Diretora de Escola, produzindo

efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023, conforme Memorando: 003/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 128, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CANCELA a Função Gratificada FG-06, criada pela Lei n° 3857, de 05 julho de 2013, do Professor, Carlos Roberto Marinho, matrícula n° 112.736, da função de Diretor de Escola, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023, conforme Memorando: 003/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 129, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CANCELA a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei n° 3857, de 05 julho de 2013, da Professora, Monica de Souza Alexandre, matrícula n° 112.358, da função de Diretora de Escola, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023, conforme Memorando: 003/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 130, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CANCELA a Função Gratificada FG-05, criada pela Lei n° 3857, de 05 julho de 2013, da Professora, Eliana Dias da Cruz, matrícula n° 112.819, da função de Diretora de Escola, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023, conforme Memorando: 003/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 131, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Função Gratificada FG-06, de acordo com o inciso II do artigo 38° da Lei n° 4.950 de 01 de julho de 2022, à Professora, Ana Paula Barbosa Esteves, matrícula n° 112.1045, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Prefeito Samir Macedo Nasser, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023, conforme Memorando: 004/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

PORTARIA N° 132, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Função Gratificada FG-06, de acordo com o inciso II do artigo 38° da Lei nº 4.950 de 01 de julho de 2022, ao Professor, Vinicius da Silva Oliveira, matrícula nº 112.1423, para exercer a função de Diretor do Colégio Municipal Walter Francklin, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023, conforme Memorando: 004/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 133, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Função Gratificada FG-05, de acordo com o inciso III do artigo 38° da Lei nº 4.950 de 01 de julho de 2022, a Professora, Suzane Nunes Bernardo, matrícula nº 112.1468, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Modesta Sola, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023, conforme Memorando: 004/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 134, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Função Gratificada FG-04, de acordo com o inciso IV do artigo 38° da Lei nº 4.950 de 01 de julho de 2022, a Professora, Monica Leal Alves, matrícula nº 112.952, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal São João Batista, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023, conforme Memorando: 004/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 135, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Função Gratificada FG-04, de acordo com o inciso IV do artigo 38° da Lei nº 4.950 de 01 de julho de 2022, a Professora, Elisa Bressan da Silva, matrícula nº 112.1274, para exercer a função de Diretora da Creche Escola Municipal Santa Terezinha, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023, conforme Memorando: 004/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 136, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Função Gratificada FG-05, de acordo com o inciso III do artigo 38° da Lei nº 4.950 de 01 de julho de 2022, a Professora, Marilene de Oliveira Chaves Figueiredo, matrícula nº 112.1511, para exercer a função de Diretora do Jardim de Infância Municipalizado

Carlos Ribas, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023, conforme Memorando: 004/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 137, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 11/11/2022, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, com nova redação pela Lei 4936 de 02/06/2022, e certificado do curso de Pedagogia, Promoção a Professora, Karla da Silva Pereira Costa, matrícula nº 112.663, de Docente I – Classe “A” MAG 07 (sete) para Docente I – Classe “C” MAG 09 (nove), conforme despachos exarados no processo nº 19285 de 11/11/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 138, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 05/01/2023, de acordo com o artigo 7°, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Professora Alanda Maria da Costa Almeida, nas matrículas nº 112.1496 e 112.1619.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 139, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 29/12/2022, de acordo com o artigo 7°, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Agente Comunitária de Saúde Mayara da Silva Cabral, na matrícula nº 123.2781.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 140, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 18/06/2020, de acordo com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei nº 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Técnica de Enfermagem Magda Adélia Victor matrícula nº 111.1654, referente ao 3° triênio do período 2017/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento). De acordo com o inciso IV, do parágrafo 8°, do artigo 2°, da Lei Complementar nº 191, de 08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

de março de 2022, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 16/06/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n° 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Educador Físico Andmar Andrade de Castro matrícula n° 111.2565, referente ao 4º triênio do período 2016/2019, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 142, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 11/11/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n° 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Oficial Administrativo Fernanda Teixeira Fernandes matrícula n° 111.1226, referente ao 3º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 143, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 07/04/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n° 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Oficial Administrativo Guilherme Nolasco Rodrigues matrícula n° 111.1262, referente ao 3º triênio do período 2018/2021, perfazendo um total de 20% (vinte por cento). De acordo com o inciso IV, do parágrafo 8º, do artigo 2º, da Lei Complementar n° 191, de 08 de março de 2022, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 144, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 17/08/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n° 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Técnico em Segurança do Trabalho Roberto da Silva Amorim matrícula n° 111.1924, referente ao 3º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 145, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 20/10/2022, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 e artigos 1º e 9º, parágrafo único do decreto 4.333/2011, a Readaptação de Função da Professora, Marcele Cypriano Cordeiro, nas matrículas n°: 112.1454 e 112.1591, para a função de Auxiliar de Secretaria, conforme despachos exarados no processo n°. 17652 de 10/10/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 146, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 03/11/2022, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 e artigos 1º e 9º, parágrafo único do decreto 4.333/2011, a Readaptação de Função da Professora, Edmea Cristina Cordeiro Barrozo, matrícula n°: 112.698, para a função de Auxiliar de Secretaria, conforme despachos exarados no processo n°. 17943 de 17/10/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 147, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/02/2023, de acordo com o artigo 108, da Lei n° 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, a Auxiliar em Saúde Bucal, Sabrina Lage de Rezende Silva, matrícula n°. 111.2236, conforme despachos exarados no processo n° 13818 de 09/08/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 148, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 10/11/2022, por 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 e artigos 1º e 9º, parágrafo único do decreto 4.333/2011, a Readaptação de Função da Professora, Luciene Felício de Lima, nas matrículas n°: 112.1092 e 112.1449, para a função de Auxiliar de Secretaria, conforme despachos exarados no processo n°. 18665 de 31/10/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos

PORTARIA N° 149, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 27/10/2022, por 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 e artigos 1° e 9°, parágrafo único do decreto 4.333/2011, a Readaptação de Função da Professora, Andrea de Oliveira Cleveland, na matrícula n°: 112.922, para a função de Auxiliar de Secretaria, conforme despachos exarados no processo n°. 18004 de 18/10/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 150, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 16/11/2022, 90 (noventa) dias, de acordo com os artigos 1° § 1 e 2, 2° § único, alínea "a", artigo 3°, 5° e 6° da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1° e 7°, parágrafo único do Decreto 4333/2011, Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento, à Supervisora Escolar, Viviane de Souza Lima, matrícula n°. 112.1401, conforme despachos exarados no processo n°. 19070 de 08/11/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 151, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 14/09/2022, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com os artigos 1° § 1 e 2, 2° § único, alínea "a", artigo 3°, 5° e 6° da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1° e 7°, parágrafo único do Decreto 4333/2011, Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento, à Professora, Ana de Lourdes Vicente, matrícula n°. 112.1570, conforme despachos exarados no processo n°. 16984 de 27/09/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 152, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/10/2022, 90 (noventa) dias, de acordo com os artigos 1° § 1 e 2, 2° § único, alínea "a", artigo 3°, 5° e 6° da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1° e 7°, parágrafo único do Decreto 4333/2011, Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento, à Secretária de Escola, Virginia Martins de Souza Fiuza, matrícula n°. 111.961, conforme despachos exarados no processo n°. 17175 de 30/09/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 153, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 20/10/2022, 90 (noventa) dias, de acordo com os artigos 1° § 1 e 2, 2° § único, alínea "a", artigo 3°, 5° e 6° da Lei n°. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1° e 7°, parágrafo único do Decreto 4333/2011, Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento, à Cozinheira, Telestelma Pereira Toledo, matrícula n°. 114.152, conforme despachos exarados no processo n°. 17944 de 17/10/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 154, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e informação da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, à Auxiliar em Saúde Bucal Gabrielle Cytranguo de Barros, matrícula n° 111.2478, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, a partir de 01/02/2023, referente ao período de 2014/2019, conforme despachos exarados no processo n° 20804 de 08/12/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 155, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e informação da Secretaria de Educação, à Professora Andrea Pina Pereira, matrícula n° 112.1054, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, a partir de 02/01/2023, referente ao período de 2012/2017, conforme despachos exarados no processo n° 3227 de 01/03/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 156, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e informação da Secretaria de Assistência Social, à Técnica Nível Médio Administrativo Jossira Barboza Rodrigues, matrícula n° 111.1778, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, a partir de 05/02/2023, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo n° 7035 de 04/05/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos

PORTARIA N° 157, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 01/11/2019 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Técnica de Enfermagem Vanessa Senra Gatto, matrícula 111.2576, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NTI - GEN Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 21771 de 27/12/2022.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 158, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 04/01/2023, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 20% (vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Coordenador de Gabinete Fernando Rodrigues Barbosa matrícula n° 124.3239, referente à averbação de matrículas anteriores, conforme despachos exarados no processo 183 de 04/01/2023.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 159, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CANCELA a Função Gratificada FG-03, de acordo com a Lei n° 4950 de 01 de julho de 2022, da Professora, Rosana dos Santos de Oliveira Araújo, matrícula n° 112.800, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 160, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Professora, Nathalia Aparecida Fernandes Moura, matrícula n°. 112.1278, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016. Conforme memorando n° 024/2023/SMECT/RH.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 161, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/01/2023, o Oficial Administrativo Neumar Henrique Bagio da Silva, matrícula n°. 111.1096, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme Memorando: 024/2023/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 162, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
COLOCA, a partir de 16/01/2023, a Supervisora Escolar, Roseli Domingos Lima Cordeiro, matrícula n°. 112.891, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016. Conforme memorando n° 024/2023/SMECT/RH.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 163, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
COLOCA, a partir de 16/01/2023, o Professor, Carlos Roberto Marinho, matrícula n°. 112.736, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016. Conforme memorando n° 024/2023/SMECT/RH.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 164, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 01/02/2023, de acordo com o artigo 108, da Lei n° 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, a Auxiliar em Saúde Bucal, Graziela Pereira Pires, matrícula n°. 111.2203, conforme despachos exarados no processo n° 20895 de 12/12/2022.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 165, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 10/01/2023, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 571 (quinhentas e setenta e uma) horas de cursos, a Professora Chaene Eblen Argon, matrícula n°. 112.1008, conforme despachos exarados no processo n°. 408 de 10/01/2023.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos

.....
PORTARIA N° 166, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 10/07/2018, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Auxiliar de Serviços Gerais Alessandra Cerqueira da Silva, matrícula 111.653, Progressão Funcional da Referência "B" para a Referência "C" Nível I, Classe Única, conforme despachos exarados no processo n° 21478 de 21/12/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos
.....

PORTARIA N° 167, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 11/10/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à Técnica de Enfermagem Mariana Braga Ferreira dos Santos matrícula n° 111.2410, referente ao 2º triênio do período 2017/2020, perfazendo um total de 15% (quinze por cento), de acordo com o inciso IV, do parágrafo 8º, do artigo 2º, da Lei Complementar n°191, de 08 de março de 2022, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos
.....

PORTARIA N° 168, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 24/05/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Técnico em Informática Márcio José Pereira matrícula n° 111.313, referente ao 9º triênio do período 2017/2020, perfazendo um total de 50% (cinquenta por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos
.....

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022
PROCESSO N° 3383/2020
OBJETO: Aquisição de transporte sanitário eletivo – micro-ônibus
LICITANTE VENCEDOR:
TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES
LTDA, CNPJ: 11.726.521/0001-47
VALOR GLOBAL: 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais)
DATA: 19/01/2023
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

TERMO ADITIVO N° 071/21-001 – Omisso no BIO de 12/12/2022
CONTRATO N° 071/2021
PROCESSO N° 10789/2021
CONTRATADA: AUTO TRUCK PNEUS, PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS EIRELI EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos de porte leve à gasolina e a álcool.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/12/2022 a 30/05/2023 e, alteração quantitativa do contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público.
DATA: 30/11/2022.

CONTRATO N° 065/2022
PROCESSO N° 19168/2022
CONTRATADA: SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 29.983.973/0001-70
OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal com fornecimento de aparelhos por comodato, para atender aos plantões do Conselho Tutelar e do serviço de auxílio funeral, prestados através da Proteção Social Básica, Abrigo Municipal Antônio Modesto Fabello; Centro Especializado de Apoio à Mulher (CEAM) E CREAS através da Proteção Social Especial.
VALOR GLOBAL: R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57 da lei 8666/93.
DATA: 14/12/2022.

TERMO DE APOSTILA 001-218/2022
ATADEREGISTRODEPREÇOS N° 218/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022
PROCESSO N° 632/2022
Objeto: Aquisição de medicamento para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

Onde se lê:

Item	Descrição	Origem	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
82	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	FB	Cápsula	Hipolabor	242000	R\$ 0,0810	R\$ 19.602,00

Leia-se:

Item	Descrição	Origem	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
82	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	FB	Cápsula	Teuto	242000	R\$ 0,0810	R\$ 19.602,00

Três Rios, 21 de dezembro de 2022.
Izabel Mendonça – Secretária de Saúde

NOTIFICAÇÃO N° 02/2023

Três Rios/RJ, 10 de janeiro de 2023.

Assunto: Descumprimento contratual.

Pregão Presencial n° 003/2022

Ata de Registro de Preços n° 152/2022

À

OMG4 PAPEL LTDA-ME, com sede na Avenida Nossa Senhora do Amparo, n°49, Niterói – Volta Redonda – RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n° 22.800.145/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, ODALY JOSÉ RIBEIRO, portador do documento de identidade n° 05.629.073-7 DETRAN/RJ, CPF n° 301.666.407-00.

Prezado Senhor,

A Prefeitura de Três Rios, inscrito no CNPJ sob o n° 29.138.377/0001-93, situada à Praça São Sebastião, n° 81, Centro, CEP N° 25804080, por meio de seu Procurador Adjunto Geral, vem **RENOTIFICAR** essa empresa, pelas razões a seguir expostas.

Conforme consta ao processo em epígrafe, a empresa **OMG4 PAPEL LTDA-ME**, sagrou-se vencedora em determinados itens do Processo n° 18361/2021, cujo para eventual aquisição de material de papelaria e expediente, pelo menor preço por item.

Contudo, até a presente data, o objeto do certame fora **ENTREGUE DE FORMA PARCIAL**, tendo em vista que, a empresa foi notificada pela Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais no dia 16 de dezembro de 2022 e, logo após o findo prazo pra manifestação, a Secretaria de Governo, por meio de despacho, veio aos autos informar que foram identificados a falta dos itens:

- 10 UNIDADES DE CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL, INJETADA EM POLIESTIRENO;
- 30 UNIDADES DE BLOCOS PARA RASCUNHO 11X80cm – 100 FOLHAS, SEM PAUTA E CAPA COLADA;
- 100 UNIDADES DE BLOCO AUTO ADESIVO, FORMATO 50mm x 15mm, COM 500 FOLHAS, 5 CORES, GRAMATURA: 75g/m², REPOSICIONÁVEIS;

Cabe ressaltar que a entrega está prevista a competente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, firmado pela contratada, ou seja, essa empresa teve pleno conhecimento das condições contratuais antes mesmo de apresentar sua proposta. Dessa forma, caso fosse inviável a prestação do serviço nos prazos estabelecidos, cabia à empresa não participar do processo licitatório em comento ou apresentar impugnação em tempo hábil, o que não ocorreu.

Sendo assim, em razão do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, notifica-se esta empresa sobre a possibilidade de

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

aplicação de **PENALIDADE/ADVERTÊNCIA**, com fundamento nos dispositivos abaixo elencados, veja-se:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3o A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Em complemento, o artigo 7º da Lei do Pregão (10.520/2002) esclarece:

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

Ademais, fica a empresa notificada a **entregar IMEDIATAMENTE** os itens solicitados, sob pena de incorrer à aplicação das demais penalidades previstas no Edital/Contrato em comento, em especial quanto à penalidade de **MULTA, por dia de atraso**.

Após o recebimento desta comunicação, a referida empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para manifestar-se, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Atenciosamente,

Três Rios, 10 de janeiro de 2023.

Silvio Henrique de Oliveira Souza

Procurador Adjunto Geral

Mat. 124.3055

NOTIFICAÇÃO Nº 040/2022

Três Rios/RJ, 13 de dezembro de 2022.

Assunto: Descumprimento contratual.

Pregão Presencial nº 004/2022

Ata de Registro de Preços nº. 138/2022

À

TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com sede na Avenida Chopin, 87, Lt 14 Qd 63 – Jardim Gramacho – Duque de Caxias/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 21.891.781/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, IZABELLA ALMEIDA DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade nº 24.464.089-2 DETRAN/RJ, CPF nº 154.562.337-62.

Prezados,

A Prefeitura de Três Rios, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93, situada à Praça São Sebastião, nº 81, Centro, CEP Nº 25804080, por meio de seu Procurador Adjunto Geral, vem **NOTIFICAR** essa empresa, pelas razões a seguir expostas.

Conforme consta ao processo em epígrafe, a empresa **TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, sagrou-se vencedora em determinados itens do Processo nº **18179/2021**, cujo para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene. Contudo, até a presente data, a empresa não entregou para Secretaria de Cultura e Turismo os materiais listados em fl. 003.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

A primeira solicitação foi feita na data de 14 de agosto de 2022, contudo, a empresa contratada não se manifestou. Nas datas de 11 de outubro de 2022 e 18 de novembro de 2022, a secretaria reiterou o pedido, considerando a necessidade dos produtos solicitados, mas novamente, não obteve êxito.

A empresa contratada já foi notificada anteriormente visto que também atrasou na entrega de outras secretarias, como Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais que até a presente data a contratada não atendeu a demanda, ou seja, observa-se que está sendo recorrente esse descumprimento contratual.

Salienta-se que, os itens no qual a empresa sagrou-se vencedora já foram homologados e empenhados, ou seja, a empresa já se encontra inadimplente com a administração desde 30/08/2022, data que findou o prazo para entrega dos itens sem que seja aplicada as sanções previstas no Edital e na competente Ata de Registro de Preços, assinada pela empresa. Logo, essa empresa teve pleno conhecimento das condições contratuais antes mesmo de apresentar sua proposta. Dessa forma, caso fosse inviável a prestação do serviço nos prazos estabelecidos, cabia à empresa não participar do processo licitatório em comento ou apresentar impugnação em tempo hábil, o que não ocorreu.

Sendo assim, em razão do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, notifica-se esta empresa sobre a possibilidade de aplicação de **PENALIDADE/ADVERTÊNCIA**, com fundamento nos dispositivos abaixo elencados, veja-se:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos

eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3o A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Em complemento, o artigo 7º da Lei do Pregão (10.520/2002) esclarece:

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

Ademais, fica a empresa notificada a **entregar IMEDIATAMENTE** os itens solicitados, sob pena de incorrer à aplicação das demais penalidades previstas no Edital/Contrato em comento, em especial quanto à penalidade de **MULTA, por dia de atraso**.

Após o recebimento desta comunicação, a referida empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para manifestar-se, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Atenciosamente,
Três Rios, 13 de dezembro de 2022.
Silvio Henrique de Oliveira Souza
Procurador Adjunto Geral
Mat. 124.3055